

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE ESCRITORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO PARA APRESENTAÇÃO NO PROJETO PODCAST BIBLIOCANTO

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional do Distrito Federal, por meio da Direção do Programas Sociais, Coordenação de Cultura e Rede de Bibliotecas do Sesc DF, torna público o processo de seleção de interessados em participar do CHAMAMENTO 002/2022 que tem por objetivo selecionar escritores para apresentação no formato de narração literária para o Podcast Bibliocanto nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1. Do Objeto

1.1. - Chamamento para fins de seleção de escritores no âmbito do Distrito Federal e entorno para atender a programação do projeto Podcast Bibliocanto edição 2022 do Sesc/DF.

1.2. - O presente chamamento é destinado a artistas do Distrito Federal e entorno que atuam na linguagem artística LITERATURA. Os escritores serão selecionados para gravação de narração literária com apresentação nas plataformas Deezer, Spotify, Apple Podcast, Google Podcast e Anchor.

1.3. - As gravações serão realizadas no Núcleo de Audiovisual do Sesc/DF, localizado no Sesc Estação 504 Sul.

1.4. - A contratação dos proponentes, será efetivada por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Portaria "N" AR/NA/SESC/DF nº 002/2021, capítulo VII. Da Contratação de Artistas.

1.5. - Estão previstas neste edital a realização de aproximadamente 18 contratações artísticas.

1.6. - Para a programação de apresentações previstas no projeto Podcast Bibliocanto, o Sesc/DF está amparado pela Resolução Sesc nº 1.252/2012 e pela Portaria nº 002/2021 Art. 32, inciso I, contratará diretamente os profissionais.

1.7. - A contratação dos artistas se dará de acordo com a programação artística formada ao final da curadoria do projeto Podcast Bibliocanto, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

2. Detalhamento das Propostas

2.1. - Característica da atividade: Atividade trata-se de apresentação de textos autorais por

meio de narração literária para o Podcast Bibliocanto, contemplando diversos gêneros literários com duração aproximada de 20 minutos.

2.2. - Valor do Cachê: R\$ 600,00 por apresentação.

3. Cronograma

3.1. - Período de inscrição: até 10 de agosto de 2022.

- Inscrições através do link <https://tinyurl.com/bibliocanto>.

3.2. - Divulgação dos resultados:

- 1ª Etapa: 29 de abril de 2022
- 2ª Etapa: 31 de agosto de 2022

3.3. - Período de Realização do Podcast Bibliocanto: Junho a Dezembro de 2022.

4. Das Condições de Participação

4.1. - Poderão participar deste chamamento escritores acima de 18 anos e residentes no Distrito Federal e entorno. Caso o proponente não apresente um documento legal quando solicitado, a proposta será desclassificada.

4.2. - O escritor poderá se inscrever uma única vez para este chamamento.

4.3. - Não poderão participar do presente chamamento:

- Membros da Comissão de Avaliação Técnica do Sesc/DF, bem como de seus cônjuges e familiares até segundo grau;
- Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do Sesc / Senac / Fecomércio, bem como de seus cônjuges e familiares até segundo grau;

5. Inscrição e Seleção

5.1. - As inscrições podem ser realizadas até 10 de agosto de 2022, às 23:59, exclusivamente pela internet, através do link <https://tinyurl.com/bibliocanto>, não sendo aceitas propostas recebidas via email ou material físico, somente no formulário indicado.

5.2. - O Sesc DF não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, e congestionamento das linhas, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência total ou parcial dos dados.

5.3. - Os conteúdos inscritos serão analisados por Comissão de Avaliação Técnica formada por analistas de cultura do Sesc-DF.

5.4. - Serão avaliados os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, considerados como critérios de avaliação: Exequibilidade e coerência dos conteúdos; Representatividade das diversas Regiões Administrativas do DF; Diversidade, Criatividade e Singularidade.

5.5. - Os selecionados serão informados via e-mail. O resultado será divulgado no site do Sesc/DF (www.sescdf.com.br).

5.6 - No caso da impossibilidade de participação ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente.

6. Contratação do Serviço

6.1 - No ato da contratação do serviço será necessário a apresentação da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade do Escritor (e representante legal quando for o caso);
- b) CPF do escritor (e representante legal quando for o caso);
- c) Comprovante de endereço residencial do escritor (e representante legal quando for o caso)
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Registro comercial para Pessoa Jurídica ou documento equivalente de Microempreendedor Individual – MEI;
- h) Certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado, na forma da lei;
- i) Certidão Negativa de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- K) Portfólio artístico;
- l) Proposta de Prestação de Serviço;
- m) Informação dos dados bancários, constante na proposta, sendo vedada a indicação de conta bancária de terceiros, exceto nos casos de representação;
- n) Termo de cessão de direitos para uso de Som e imagem;
- o) Termo de direito de publicação;
- p) Carta proposta de prestação de serviço;
- q) Carta de representatividade (em caso de representante legal).

Nota: O artista pode ser contratados como Pessoa Jurídica do setor artístico ou por empresa do

setor artístico que o represente, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviço. Quando o artista for representado por terceiros deverá obrigatoriamente apresentar instrumento contratual de exclusividade, devidamente assinado pelas partes.

7. Das Condições de pagamento

7.1. - O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária da pessoa jurídica contratada, após a emissão da nota fiscal e apresentação de todos os documentos solicitados no item “Contratação do Serviço”. O pagamento dos impostos decorrentes da emissão da nota fiscal é de responsabilidade do emitente.

7.2. - O pagamento dos Contratados será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

8. Das Obrigações do Proponente

8.1. - É de responsabilidade do proponente apresentar os documentos solicitados devidamente atualizados, no ato da contratação;

8.2. - Garantir a boa qualidade dos serviços;

8.3. - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc/DF ou a terceiros.

9. Disposições Finais

9.1. - O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições do presente Chamamento, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços;

9.2. As propostas deverão ser obrigatoriamente de proponentes do Distrito Federal e entorno.

9.3. O Sesc/DF disponibilizará aos proponentes selecionados equipe técnica e equipamentos para a gravação da narração literária no Podcast Bibliocanto.

9.4. - As propostas inscritas poderão ter como público-alvo: crianças, jovens, adultos e idosos. Desta maneira, o proponente deve apontar a classificação etária da sua proposta no formulário de inscrição.

9.5. A inscrição permite ao Sesc/DF o direito de utilizar em peças de divulgação do presente chamamento, as fichas técnicas, fotografias, gravações e toda documentação pertinente apresentada no ato da inscrição.

9.6. - O Sesc/DF reserva o direito de manter e veicular as imagens produzidas para este projeto pelo prazo legal, sem exclusividade.

9.7. - Quanto à licença dos direitos autorais das obras e direito de imagem, o Sesc/DF enviará termo para ser assinado. **IMPORTANTE:** a contratação só será efetivada com a devolução destes termos assinados.

9.8. - O proponente declara, no ato de inscrição, ser inteiramente responsável por todos os direitos relativos à proposta inscrita, incluindo direitos autorais, trilha sonora e direitos de uso de imagem de terceiros, assumindo exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial ou litígio decorrente da exibição ou uso das propostas, isentando o Sesc/DF de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros.

9.9. - Não será permitido a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenófobo, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

9.10. - O interessado no Chamamento, obrigatoriamente, deve acompanhar todas as informações deste, eximindo o Sesc/DF da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

9.11. - O Sesc/DF se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for.

9.12. - Serviço Social do Comércio - Sesc/AR-DF, atua no presente chamamento em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n. 13.709/2018.

9.13. - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste chamamento serão resolvidos pelo Sesc/DF por meio da Coordenação de Cultura, pelo e-mail projetos culturais@sescdf.com.br

Brasília/DF, 01 de abril de 2022.